

Edital ProIC-Ensino Médio/DPP/UnB

PIBIC – Ensino Médio/CNPq 2016/2017

1. Preâmbulo

O Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP) torna público o Edital do Programa Institucional de bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (IC-EM) da Universidade de Brasília (UnB), para vigência no período de agosto de 2016 a julho de 2017. Os recursos alocados para atender o Programa são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. Da Fundamentação Normativa

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas na Resolução 001/2011/CPP, no Anexo V da RN-017/2006 do CNPq, e nas normas de operacionalização do PIBIC-EM/CNPq, disponíveis em: http://www.cnpq.br/web/guest/pibic-ensino-medio.

3. Dos Objetivos

- 3.1. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de ensino médio em projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição.
- 3.2 Promover a interação entre a universidade e a escola pública, pela realização de atividades conjuntas que promovam o diálogo institucional em benefício das comunidades acadêmicas envolvidas.

4. Do Público Alvo e dos Requisitos

É elegível para participar do Programa estudante de Ensino Médio que atenda aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser selecionado/a e indicado/a pelo/a orientador/a que submete proposta ao ProIC-EM/DPP/UnB.
- 4.2 Estar regularmente matriculado/a no ensino médio, em escolas públicas.

Parágrafo Único: É autorizado o vínculo a escola privada, desde que se trate de escola de aplicação, escola técnica ou escola militar.

4.3 Estar desvinculado/a do mercado de trabalho.



- 4.4 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento), no ano letivo anterior, atestada no histórico escolar ou por declaração da escola.
- 4.5 Apresentar Histórico Escolar emitido pela escola.

5. Dos/Das orientadores/as de Iniciação Científica e dos requisitos

- 5.1. São elegíveis como orientadores/as do Programa, pesquisadores/as que atendam aos seguintes requisitos:
 - 5.1.1 serem docentes do quadro permanente, em exercício, ou pesquisadores colaboradores aposentados da UnB;
 - 5.1.2 serem portadores, no mínimo, do título de mestre e demonstrarem experiência em atividade de ensino, pesquisa, extensão, e de cunho cultural, artístico e/ou de desenvolvimento tecnológico;
 - 5.1.3 terem currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq.
 - 5.2. São requisitos para atuar no Programa:
 - 5.2.1 Selecionar e indicar como bolsistas até 6 (seis) estudantes, que deverão estar matriculados em escolas cadastradas junto à coordenação do ProIC-EM, listadas no Anexo I.

Parágrafo Único: Caso o/a estudante selecionado/a pertença a escola ainda não cadastrada, o/a orientador/a deverá entregar, na Coordenação do ProIC, o formulário de cadastramento apresentado no Anexo II, devidamente preenchido, com os dados da escola.

- 5.2.2 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.
- 5.2.3 Orientar, acompanhar e estimular a participação do/a estudante nas distintas fases do trabalho científico, incluindo-se a elaboração dos relatórios e do material para a apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio.
- 5.3 O/A orientador/a poderá, com justificativa, até o dia 10 de cada mês, solicitar a exclusão de bolsista, indicando novo/a estudante para a vaga, pelo email pibic@unb.br.



5.4 O/A orientador/a deverá incluir o nome do/a estudante e do CNPq em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados sejam oriundos do Plano do Trabalho a que se vincula o/a estudante.

5.5 Orientadores com pendência nas etapas previstas neste Edital não serão elegíveis para submeter proposta ao Edital subsequente.

Parágrafo Único: orientadores com pendência(s) nas etapas do Programa 2013/2014 e 2014/2015 (resumo e/ou relatório) não serão elegíveis para submeter propostas ao Edital PIBIC-FM 2016-2017.

6. Dos Procedimentos de Inscrição

- 6.1. A inscrição para participar do Edital PIBIC-EM 2016-2017 deve ser feita dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.
- 6.2 A efetivação da inscrição requer que o/a orientador/a entregue os seguintes documentos, em **versão impressa**, na Secretaria do ProIC:
 - 6.2.1 Formulário de inscrição (Anexo III), devidamente preenchido.
 - 6.2.2 Currículo Lattes resumido do/a orientador/a contendo apenas as atividades referentes ao período de 2013 a 2016.
 - 6.2.3 Resumo do Projeto de Pesquisa do/a orientador/a, contendo introdução, objetivos, síntese do referencial teórico, metodologia no máximo 3 (três) páginas.
 - 6.2.4 Plano de trabalho que inclua as atividades a serem desenvolvidas pelo/a(s) bolsistas no máximo 5 (cinco) páginas.

Parágrafo Único: Caso haja experiência prévia de atividades conjuntas de orientação de estudante(s) na escola para a qual o projeto é proposto, sugere-se a inclusão de uma descrição sintética dessa experiência – no máximo 3 (três) páginas.

7. Das Etapas e Critérios de Seleção

7.1 O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do/a docente, no mérito acadêmico e científico do Projeto de Pesquisa e na existência de parceria prévia entre o/a docente e escolas de ensino médio.



Parágrafo Único: A existência prévia de parceria não é requisito para a participação no Edital, mas será um dos itens a considerar na avaliação.

- 7.2. A seleção será feita por Comitê de Seleção e Avaliação especialmente designado, integrado por representantes das três áreas de conhecimento: Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas e Sociais, indicados por representantes do Comitê Institucional Gestor e do Comitê Assessor do ProIC.
- 7.2.1 O comitê de Seleção e Avaliação será constituído por docentes da Universidade de Brasília que tenham:
 - a. experiência em pesquisa ou extensão;
 - b. titulação mínima de doutor;
 - c. currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- 7.3 O resultado da seleção será divulgado pela internet, na página do Programa de Iniciação Científica (ProIC)/DPP/UnB.

8. Da Concessão e Gestão das Bolsas

- 8.1. Para a implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:
 - 8.1.1 Termo de concessão assinado pelo/a estudante, pelo/a orientador/a e, em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, por pelo menos um dos genitores ou pelo/a responsável legal, além da assinatura de representante do DPP;
 - 8.1.2 Histórico escolar do ano letivo anterior;
 - 8.1.3 Comprovante de frequência do ano letivo corrente (caso as aulas ainda não tenham iniciado, apresentar comprovante de matrícula na escola);
 - 8.1.4 Cópia do CPF do/a estudante;
 - 8.1.5 Número da agência e conta-corrente do/a estudante no Banco do Brasil (**não obrigatório**);
 - 8.1.6 Currículo do/a estudante cadastrado e devidamente preenchido na Plataforma Lattes, no ato de entrega da documentação na Secretaria do ProIC;
 - 8.1.7 Formulário do Anexo II, com informações sobre a escola de nível médio que o/a estudante frequenta. Esse formulário é **obrigatório** quando a escola não estiver listada no Anexo I. À medida que os formulários forem entregues, as novas escolas passarão a fazer parte do cadastro do ProIC-EM. É facultada às escolas já cadastradas a



apresentação desse formulário, para a atualização dos dados cadastrais. O cadastro é requerido pelo CNPq para a implementação da bolsa;

- 8.1.8 Ficha individual contendo os dados do/a estudante, disponível na página do ProIC/DPP/UnB.
- 8.2 A vigência máxima da bolsa será de 12 meses, com início em agosto de 2016 e término em julho de 2017. O valor mensal da bolsa é de R\$ 100,00 (cem reais), reajustado segundo as normas específicas do CNPq.
- 8.3 Os bolsistas selecionados deverão realizar as seguintes atividades:
 - 8.3.1 executar as atividades contidas no Plano de Trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
 - 8.3.2 elaborar relatório parcial e final das atividades desenvolvidas, acompanhados de parecer do/a orientador/a;
 - 8.3.3 apresentar os resultados finais das atividades realizadas, sob a forma de resumo e de pôster e/ou de apresentação oral, os quais serão avaliados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB, sendo o resumo publicado nos Anais do referido Congresso.
 - 8.4 O desligamento de estudante será efetuado nas seguintes condições:
 - 8.4.1 interrupção do curso regular por mudança de modalidade ou por trancamento de matrícula;
 - 8.4.2 desligamento da escola pública;
 - 8.4.3 conclusão do ensino médio;
 - 8.4.4 outras razões, a serem avaliadas pelo Comitê de Seleção e Avaliação e/ou pelo Comitê Assessor do ProIC.

9. Avaliação: Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio

- 9.1 O Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB é o evento de conclusão das atividades do Programa e será realizado após o término de vigência deste Edital.
- 9.2 Todas as pesquisas concluídas deverão ser apresentadas, sob a forma de pôster e/ou de apresentação oral, e avaliadas pelos Comitês de Seleção e Avaliação.



- 9.3 Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao/à estudante que, no que couber, cumprir os compromissos previstos neste edital e demonstrar desempenho considerado satisfatório pelos Comitês de Seleção e Avaliação.
- 9.4 Aos/Às estudantes que apresentarem os respectivos trabalhos no Congresso de Iniciação Científica será emitido certificado de apresentação.

10. O presente Edital será regido com base no seguinte Cronograma:

| de 15/04 a 05/05/2016 | Período de Inscrição | | Secretaria do ProIC |
|--------------------------|---|----------------------|---------------------|
| 13/6/2016 | Data prevista para divulgação do Resultado da Seleção (a depender da liberação pelo CNPq da quantidade de bolsas concedidas) | A partir das 16 h | Site do DPP |
| de 13 a 15/06/2016 | Pedido de Reconsideração | De 8h às 17 h | Secretaria do ProIC |
| 4/7/2016 | Data prevista para a divulgação do Resultado Final | A partir das 16 h | Site do DPP |
| de 4/7/2016 a 28/07/2016 | Entrega de Documentação obrigatória (Item 8.1) | | Secretaria do ProIC |
| de 20/2/2016 a 17/3/2017 | Envio do Questionário de Acompanhamento | | pibic@unb.br |
| de 5 a 30/6/2017 | Envio de Resumo | | pibic@unb.br |
| de 10 a 28/7/2017 | Envio de Relatório Final | | pibic@unb.br |

Site do DPP: http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/dific.html; Secretaria do ProIC: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Pavilhão Anísio Teixeira, Sala AT/12.

10.1 O Congresso de Iniciação Científica da UnB será realizado após o envio do *Relatório Final*, estando prevista sua realização para período entre outubro e novembro de 2017, durante a Semana Universitária da UnB.

11. Das Disposições Gerais

- 11.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo DPP, ouvidos os membros do Comitê de Seleção e Avaliação e o Comitê Assessor do ProIC, quando necessário.
- 11.2 É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo e/ou operacional.
- 11.3 É autorizada a participação de docente da Escola cadastrada como membro da equipe técnica do projeto submetido a este Edital, com atribuições definidas e compatíveis com o perfil acadêmico do/a docente. Será emitida declaração de participação pelo



ProIC/DPP/UnB em favor do/a docente indicado/a como membro da equipe técnica do projeto submetido e aprovado.

11.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Institucional do ProIC/DPP/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Prof. Dr. Jaime Martins de Santana Decano de Pesquisa e Pós-Graduação (DPP/UnB)

Prof^a. Dr^a Heloisa Maria Moreira Lima de Almeida Salles Diretora de Fomento à Iniciação Científica



ANEXO I

Lista de escolas cadastradas junto à Coordenação do PROIC-EM:

GAMA

- 1. CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA CED06
- 2. CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA CED06
- 3. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA CEMO1
- 4. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA CEM02
- 5. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA CEMO3
- CEMI CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA
- 7. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 06 DO GAMA CEM06

SANTA MARIA

- 8. CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA CED310
- 9. CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA CED416
- 10. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA CEM404
- 11. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA CEM417

PLANALTINA

- 12. CED 01 DE PLANALTINA
- 13. CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA
- 14. CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER
- 15. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA
- 16. CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA MESTRE D'ARMAS PLANALTINA
- 17. CEM STELLA DOSCHERUBINS GUIMARÃES TROIS MESTRE D'ARMAS PLANALTINA
- 18. CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA

FORMOSA

- 19. COLÉGIO ESTADUAL HUGO LÔBO (FORMOSA-GO)
- 20. COLEGIO ESTADUAL ASSENTAMENTO VIGILÂNCIA



CEILÂNDIA

- 21. CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA
- 22. CED 06 DE CEILANDIA
- 23. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA
- 24. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA

ASA NORTE

- 25. CENTRO DE ENSINO MÉDIO DA ASA NORTE
- 26. COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
- 27. CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE (CEM PAULO FREIRE)

CANDANGOLÂNDIA

28. CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHEK - CANDANGOLÂNDIA

ASA SUL

- 29. CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE CEMSL
- 30. CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO
- 31. CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE
- 32. COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

SOBRADINHO

- 33. CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SOBRADINHO
- 34. CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO

RIACHO FUNDO

35. CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO II

GUARÁ

36. CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ



PARANOÁ

37. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ

LAGO NORTE

38. CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE

BRAZLÂNDIA

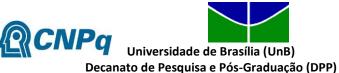
39. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA

REGIÃO OCIDENTAL

40. COLÉGIO ESTADUAL OCIDENTAL

TAGUATINGA

- 41. CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA
- 42. ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA



Programa de Iniciação Científica da Universidade de Brasília (ProIC/UnB)

ANEXO II

INFORMAÇÕES SOBRE AS ESCOLAS DE NÍVEL MÉDIO QUE PARTICIPARÃO DO PIBIC-EM

Este formulário, que está apresentado nas duas próximas páginas, é necessário apenas quando o(s) aluno(s) selecionado(s) não estiver(em) matriculado(s) em escolas que ainda não constarem no Apêndice I.

Uma versão em Word desse formulário está disponível na página da web do DPP. Sugerese baixar esse arquivo Word, e usá-lo (COPIAR, COLAR e preencher), quantas forem as escolas de nível médio previstas para participar do PIBIC-EM.



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO / CNPQ - 2016/2017

Formulário de Inscrição - Informações sobre Programa

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

| Nome: | | Sigla: | | | | |
|--------------------------------|----------------------------|------------------------------|--|--|--|--|
| 2- PRÓ-REITOR RESPONSÁ\ | 'EL PELA COTA | | | | | |
| Nome: | | CPF | | | | |
| 3.ESCOLA DO ENSINO MÉDI | O para desenvolver o Progı | rama PIBIC_EM | | | | |
| Nome da Escola: | | | | | | |
| Diretor ou Responsável pela Es | scola de Ensino Médio: | | | | | |
| 3. INFORMAÇÕES SOBRE A | ESCOLA | | | | | |
| Natureza: Pública: | | Privada | | | | |
| Escola de aplicação Esc | ola militar Escola té | cnica Escola Pública Regular | | | | |
| Nº de alunos da escola no níve | l médio: | | | | | |
| nº de alunos que poderão parti | cipar do projeto: | | | | | |

Área do Conhecimento: Cota solicitada 5. RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA – introdução/ objetivo/ síntese do referencial teórico/ metodologia (máximo de 3 PÁGINAS) 6. PLANO DE ATIVIDADES DO(S) BOLSISTAS(S) (máximo de 5 PÁGINAS)

OBSERVAÇÃO:

As escolas de nível médio que poderão participar do Programa do PIBIC EM são:

- Públicas do ensino regular, escolas técnicas, escolas militares;
- Privadas desde que escolas de aplicação;

4. PROGRAMA QUE SERÁ DESENVOLVIDO COM A ESCOLA

As Instituições de Ensino Superior podem fazer parcerias com mais de uma escola de nível médio para desenvolver programas na mesma área ou em áreas diferentes.



ANEXO III

Formulário de Inscrição – Uma planilha Excel com este formulário pode ser baixada da página do Decanato de Pesquisa e Pós-graduação da UnB. Sugere-se usar a planilha Excel.

| Programa de Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – Ensino Médio PIBIC –EM/ / CNPq 2016 / 2017 Programa de Iniciação Científica – Ensino Médio (ProIC)/ DPP/UnB | | | | | | | |
|---|--------------------|-----------------|---------------------|-------------|--|--|--|
| Inscrição de Projeto Pesquisa de Orientado | or(a) | Nº Campo de pre | enchimento do ProIC | | | | |
| Grande Área: () Vida () F | lumanas | Gampo do pro- | | Exatas | | | |
| Dados do/a Orientador/a | | | | | | | |
| Nome Completo: (Preencher em letra de forma) | | | | | | | |
| Matricula FUB: | CPF: | | | | | | |
| Cargo: | Departamento: | | | | | | |
| Lotação: () Darcy Ribeiro () Planaltina | | ama | () Ceilâ | ndia | | | |
| Titulação: () Doutor () Mestre | (/ | | (/ | | | | |
| Telefones: Ramal: | E- | -mail: | | | | | |
| Dados do Projeto | de Pesquis | a | | | | | |
| Título do Projeto: | | | | | | | |
| Área de Conhecimento (classificação CNPq): | | | | | | | |
| Dados do Plano | de Atividades | S | | | | | |
| Título: | | | | | | | |
| Número de alunos incluídos: | | | | | | | |
| Lista de Escolas de Ensino Méd | dio participar | ntes do P | rojeto: | | | | |
| (Sugere-se uma escola por projeto, mas e | é possível a inclu | são de mai | s de uma) | | | | |
| Escola 1: | | | | | | | |
| Escola 2: | | | | | | | |
| Escola 3: | | | | | | | |
| Escola 4: | | | | | | | |
| Escola 5: | | | | | | | |
| Escola 6: | | | | | | | |
| Importante: Faça um <i>checklist</i> antes da entr | ega da docui | mentação | anexada | | | | |
| () Formulário de inscrição preenchido e assinado. | | | | | | | |
| () Currículo LATTES do(a) orientador(a), contendo proc | lução científica s | somente do | período de 2 | 2013 a 2016 | | | |
| () Resumo do projeto de pesquisa do/a orientador/a | | | | | | | |
| () Plano de atividades do/a(s) bolsista(s) | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Assinatura do(a) Orientador(a) | E | Brasília, | de | de 2016. | | | |